

Parecer de Dirigente do Controle Interno



Presidência da República - Controladoria-Geral da União - Secretaria Federal de Controle Interno

Parecer: 201405749

Processo: 71000.032396/2014-14

Unidade Auditada: Secretaria Nacional de Assistência Social – SNAS, agregando o Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS e consolidando o Conselho Nacional de Assistência Social – CNAS.

Ministério Supervisor: Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome - MDS

Município/UF: Brasília/DF

Exercício: 2013

Autoridade Supervisora: Tereza Campello

Em conclusão aos encaminhamentos sob a responsabilidade da CGU quanto ao processo de contas do exercício da Unidade acima referida, expresso opinião acerca dos atos de gestão referente ao exercício de 2013, a partir dos principais registros e achados formulados pela equipe de auditoria.

Entre os avanços obtidos no exercício, cabe ressaltar os resultados físicos e financeiros da Ação 2A60 - Proteção Social Básica. Verificou-se a continuidade das atividades visando à expansão da cobertura dos Centros de Referência de Assistência Social (CRAS), mediante o cofinanciamento federal para a oferta do Serviço de Proteção e Atendimento Integral à Família (PAIF). Em decorrência desse processo, iniciado em exercícios anteriores, ao término de 2013, cerca de 95% do total de 7.883 unidades, distribuídas em 5.527 municípios, possuíam cofinanciamento federal. Além da expansão quantitativa, destaca-se o reajuste significativo (próximo a 34%), no valor de referência utilizado para cálculo do repasse aos municípios, medida relevante para o fortalecimento financeiro da gestão municipal. No que se refere ao Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos (SCFV), o reordenamento realizado pela Unidade no exercício de 2013 imprimiu maior racionalidade no repasse dos recursos aos municípios, por meio da instituição do Piso Básico Variável (PBV).

Quanto aos achados de auditoria, não foram relatadas constatações em razão de não terem sido identificados fatos que tenham causado impacto relevante no desempenho da gestão da Unidade. A partir dos exames realizados, foram registrados como informações fatos que já vem sendo tratados no âmbito da gestão da Unidade, e alguns, cujos registros reforçam diagnósticos de auditorias anteriores, para os quais, as constatações e recomendações vêm sendo monitoradas pela CGU, a exemplo da necessidade de formalização de procedimentos e rotinas para as transferências por meio de convênios, de contratos de repasse e de fundo a fundo. Alguns pontos, pela sua criticidade, foram ressaltados como prioritários para a SNAS, notadamente aqueles que se referem ao tratamento do estoque de prestação de contas das transferências voluntárias e fundo a fundo, e ao

processo de certificação das entidades beneficentes de assistência social, que também apresenta passivo de requerimentos de concessão e renovação de Certificados de Entidades Beneficentes de Assistência Social – CEBAS. Outros aspectos destacados, embora com ações em curso de implementação, demandam tratativas complementares, que devem ser delineadas a partir de uma adequada avaliação pela Unidade. Neste sentido, em relação ao CRAS/PAIF, merecem destaque: a) o processo de qualificação das unidades, pactuado na Comissão Intergestores Tripartite em 2010, cujos dados parciais, apurados no Censo SUAS 2012, indicam o não alcance das metas instituídas por uma significativa parcela de CRAS, o que requer a implementação de medidas complementares, parte delas previstas na Resolução CIT nº 21/2013; e b) a sistemática de apuração do cofinanciamento aos municípios, no que tange a uma avaliação dos atuais instrumentos de controle utilizados, considerando, entre outros aspectos, a dinamicidade prevista de ser impressa ao processo quando da implementação da citada resolução. No que tange ao Programa de Erradicação de Trabalho Infantil (PETI), em decorrência das recentes mudanças, enfatiza-se a necessidade de monitoramento do processo, em especial quanto à efetividade da supressão da condicionalidade de frequência ao Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos (SCFV). Em relação ao Benefício de Prestação Continuada – BPC, verificou-se o represamento de benefícios a revisar, em decorrência do desenvolvimento da nova sistemática de revisão dos benefícios, cuja implementação foi prorrogada para 2015.

No que tange à situação do Plano de Providências Permanente - PPP, as medidas adotadas pela Unidade foram suficientes para atender 11 das 25 recomendações do estoque. Das 14 recomendações ainda pendentes de implementação, ressalte-se, pela sua relevância, a necessidade de estruturação de sistemas de gestão e manualização dos procedimentos inerentes às transferências voluntárias, em especial as etapas de execução e aprovação das prestações de contas dos convênios e contratos de repasse e a regulamentação dos critérios de devolução de parcelas não sacadas do benefício financeiro do Programa de Erradicação do Trabalho Infantil – PETI.

A respeito dos controles internos administrativos, os exames realizados indicam uma evolução ao longo dos últimos exercícios, os quais, no atual estágio, tem assegurado com razoável eficácia o alcance dos objetivos estratégicos da Unidade. Contudo, dentre os componentes avaliados, além do incremento de mecanismos de avaliação de risco e por consequência do aprimoramento dos procedimentos de controle, salienta-se a necessidade de institucionalização dos mecanismos de planejamento interno de cada departamento, conclusão da manualização das rotinas de transferências e a complementação de normas internas, a exemplo de norma sobre prazos internos para análise de prestação de contas de recursos transferidos na modalidade fundo a fundo. Quanto ao componente informação e comunicação, as análises evidenciaram a necessidade de aprimoramento dos indicadores de desempenho avaliados, considerando as limitações para traduzir os aspectos críticos dos respectivos macroprocessos a que estão associados. No que se refere ao monitoramento das recomendações da CGU e do TCU, o incremento na tempestividade do atendimento das demandas perpassa por um melhor alinhamento entre a área institucionalmente responsável pelo tema e as correspondentes áreas finalísticas, além da conclusão do processo de aprimoramento das funcionalidades da ferramenta tecnológica utilizada.

Cabe destacar, como boas práticas, os levantamentos de informações junto às unidades públicas e às organizações socioassistenciais com o objetivo de acompanhar os serviços, os programas e os projetos da política descentralizada de assistência social, a exemplo do Censo SUAS e do Registro Mensal de Atendimentos, como instrumentos de acompanhamento e monitoramento das políticas executadas, essenciais para o planejamento e para a tomada de decisão no âmbito do SUAS. Ressalta-se, também, a iniciativa do FNAS em desenvolver o Relatório Mensal de

Atividades, documento consolidando os resultados de seus processos operacionais, com o fito de subsidiar o acompanhamento das metas.

Em atendimento às determinações contidas no inciso III, art. 9º da Lei n.º 8.443/92, combinado com o disposto no art. 151 do Decreto n.º 93.872/86 e inciso VI, art. 13 da IN/TCU/N.º 63/2010 e fundamentado no Relatório de Auditoria, acolho a conclusão expressa no Certificado de Auditoria. Desse modo, o processo deve ser encaminhado ao Ministro de Estado supervisor, com vistas à obtenção do Pronunciamento Ministerial de que trata o art. 52, da Lei n.º 8.443/92, e posterior remessa ao Tribunal de Contas da União.

Brasília/DF, 22 de julho de 2014.